



**LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Cria cargos públicos de Professor de Educação  
Básica I e dá outras providências.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS,**

Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam, pela presente Lei Complementar, criados os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público da Educação Básica da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, a saber:

I – 08 (oito) cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I;

§ 1º - A remuneração e a carga horária dos empregos criados no art. 1º serão as constantes no Anexo Especial II da Lei Complementar nº 08, de 29/07/2010 e suas alterações posteriores, aplicando a estes empregos todas as vantagens e obrigações decorrentes da citada lei.

§ 2º - O campo de atuação de cada um dos cargos está descrito no art. 7º da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

§ 3º - Os requisitos para provimento dos cargos criados estão descritos no art. 19 da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

§ 4º - As atribuições dos cargos criados estão descritas no Capítulo XIV da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 2º** - Ficam extintos na vacância os cargos de Professor criados pela Lei nº 1820, de 20 de dezembro de 1989, bem como os cargos de Professor I criados pela Lei nº 2177, de 08 de abril de 1997 e Lei nº 2220, de 03 de março de 1998.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**